

COMAR DE BELO HORIZONTE - MG – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL – 11º JD VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG – Dr. Sérgio Castro da Cunha Peixoto, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº. 5095978.04.2023.8.13.0024, na AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que Filipe Moreira Santos e Neusa Moreira dos Reis movem em desfavor de Paulo Henrique Rodrigues, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1ª LEILÃO: Início 27/03/2025 às 14:40; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) a ser corrigido na data do leilão e não havendo licitantes pelo valor de avaliação, será realizado o **2º LEILÃO no dia 11/04/2025 às 14:40. Do Leilão:** Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 27/03/2025 (1ª data)** à partir das 14:40. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-à, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 11/04/2025 (**2ª data**) à partir das 14:40, quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do **www.stefanellileiloes.com.br**.

Descrição do bem: UM VEÍCULO MARCA TOYOTA / COROLLA XEI, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2001, PLACA DCB - 1C80, RENAVAN 754882292, GASOLINA, LATARIA EM BOM ESTADO, PINTURA COM DESGASTE DO TEMPO, PNEU EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, ESTOFADOS DINATEIROS TIPO COURO COM RASGADO NO ASSENTO E DESGATE, PAINEL TRINCADO, PISO RAZOAVEL ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, SEM BATERIA, VOLANTE, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS, VIDROS E TERTOVISORES EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, SEM RÁDIO, TAPETES RAZOÁVEL ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO – AVALIADO POR R\$ 19.700,00.

Características e situação: O bem móvel (veículo) será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descrita neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus** – Não consta. **Recurso Pendente:** não consta. **Depositário do bem,** Paulo Henrique Rodrigues, Rua Joaquim de Paula, 39, bairro Inconfidência, Belo Horizonte - MG. **Valor Da Execução:** R\$ 17.513,77 em 18/12/2023. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, independente da expedição de mandado, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula 655 da JUCEMG, através da **www.stefanellileiloes.com.br**. Os interessados em participar do leilão deverão

se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, , através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), para depósito à disposição do Juízo.. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. **Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação,** ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275.2253, 3491.66.26, 98622.7091 e 99775.6086 e pelo Whatsapp (31)99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica intimado o executado: Paulo Henrique Rodrigues, através do seu procurador constituído nos autos, bem como a parte exequente: Filipe Moreira Santos e Neusa Moreira dos Reis, por intermédio do seu procurador constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia da parte requerida e que não tenha constituído advogado nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019. (a) – Regina Aparecida Melo Oliveira Pires: Escrivã Judicial que por ordem do Exmª. Doutor Juiz de Direito Dr. Sérgio Castro da Cunha Peixoto, confere. Advogados: (autor) e (réu) Não consta nos autos.